



PARECER

PROJETO DE LEI Nº 163/2022

PROponentes: DEPUTADO JOANA DARC

RELATORA: DEPUTADA ALESSANDRA CAMPÊLO

INSTITUI a Campanha do Mês Abril Laranja,
dedicado à prevenção da crueldade contra animais.

1. RELATÓRIO

A Deputada Joana Darc, no uso de suas atribuições parlamentares, apresentou o Projeto de Lei nº. 163/2022, que “Institui a Campanha do mês Abril Laranja, dedicado à prevenção da crueldade contra animais”.

A justificativa do projeto encontra-se anexa.

O Projeto de Lei foi incluído em pauta nas reuniões ordinárias dos dias 6, 7 e 12 de abril de 2022, não tendo recebido emendas ou substitutivo.

A matéria foi desarquivada através do Requerimento nº 10/2023.

Foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e à Comissão de Assuntos Econômicos para apreciação da matéria, tendo recebido PARECER FAVORÁVEL para aprovação do Projeto no seio das Comissões.

Logo após, foi encaminhado à Comissão de Proteção aos Animais, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, chegando ao meu Gabinete para relatoria, e emissão de Parecer acerca da matéria, nos termos do art. 26, inciso II1, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa

É o Relatório. Passo a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Esta Comissão, cumprindo à sua finalidade regimental, elencada no art. 27, IV, da Resolução Legislativa nº. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, tem competência para analisar a matéria do Projeto.

¹ “**Art. 26.** A competência das Comissões abrange de forma ampla assuntos correlatos às áreas temáticas listadas no art. 27 deste Regimento, compreendendo os seguintes procedimentos incidentes sobre as respectivas atribuições:

II - emissão de parecer, discutir e votar proposições;”





Poder Legislativo
Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputada Alessandra Campêlo
Comissão de Proteção aos Animais, Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável

O projeto tem como objetivo alertar, promover e estabelecer diretrizes para ações e debates focados na prevenção sobre a crueldade contra animais.

Diante justificativa da proponente do projeto em questão, a cor laranja foi escolhida por já ser estabelecida através da Sociedade Americana para a Prevenção da Crueldade contra Animais (ASPCA) como a cor que representa o Mês da Prevenção a Crueldade contra Animais em todo o mundo.

Nesse sentido, após verificar as questões abrangidas pelo Projeto ora analisado, entendendo não haver qualquer óbice ao ingresso da presente proposição no ordenamento jurídico estadual, em sintonia com o entendimento das Comissões de Constituição, Justiça e Comissão de Assuntos Econômicos concluo que o referido Projeto de Lei segue apto para prosseguimento, na forma regimental.

3. VOTO

Diante do exposto, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº 163/2022**, de autoria da **DEPUTADA JOANA DARC**, conclamando aos Nobres Pares desta Comissão e ao Plenário desta Casa idêntico voto.

S.R. DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2023.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
ALESSANDRA CAMPÊLO
DEPUTADA ESTADUAL – PODEMOS
RELATORA





ASSINATURAS DIGITAIS

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 13/11/2023 13:04:38
JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 13/11/2023 12:37:55
ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 13/11/2023 08:42:38



Documento 2023.10000.00000.9.056665
Data 13/11/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.00000.9.056665

Origem

Unidade: DEP. ALESSANDRA CAMPELO
Enviado por: ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA
Data: 13/11/2023

Destino

Unidade: CPAMADS -COMISSÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Aos cuidados de: URIEL IZEL BENAJMIN

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.